



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 117, de 21 de maio de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 251/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de líquido, eletrônico, tipo turbina, aprovado pela Portaria Inmetro nº 64/2003; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.000909/2021-35 e do sistema Orquestra nº 1911502, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "e" e "g" do item 4 "CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS", da Portaria Inmetro/Dimel nº 251, de 12 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

e) Viscosidade máxima: 6 cP;

(...)

g) Faixas de medição:

Diâmetro nominal (mm)	Faixa de vazão nominal para viscosidade até 1,2 cP (m³/h)	
	Mínima	Máxima
100	29,4	294
150	66,8	668

Diâmetro nominal (mm)	Faixa de vazão nominal para viscosidade entre 1,2 cP e 6 cP (m³/h)	
	Mínima	Máxima
100	151	294
150	220	668

Parágrafo primeiro: Faixa de medição deve ser entendida como a faixa em que a saída do medidor em pulsos/m³ apresenta uma linearidade mínima especificada de $\pm 0,15\%$.

Parágrafo segundo: A Faixa de vazão é afetada pela viscosidade do fluido medido, recomenda-se que a calibração do medidor seja executada com fluido de viscosidade similar ao que o medidor irá trabalhar." (NR)

Art. 2º Alterar a alínea "g" do subitem 7.1, da Portaria Inmetro/Dimel nº 251/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"g) faixa de viscosidade em cP; (NR)

Art. 3º Substituir o Anexo 5, do item 9 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 251/2019, pelo quadro anexo da presente portaria, com a redação abaixo:

(...)

"Anexo 5 - Vistas das placas de identificação."

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 251, de 12 de novembro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 23/05/2021, ÀS 16:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923199** e o código CRC **0A335B37**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 117, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DANIEL	
<i>Medidor de vazão tipo turbina</i>	
MONTADO NO MEXICO COM COMPONENTES NACIONAIS E ESTRANGEIROS	
MODELO	<input type="text"/>
SÉRIE	<input type="text"/>
RANGE VAZÃO	<input type="text"/>
FATOR K	<input type="text"/>
PULSOS POR	<input type="text"/>
TAG	<input type="text"/>
 ATENÇÃO	
NÃO EXCEDER <input type="text"/>	PRESSÃO DE OPERAÇÃO A 100 °F (38 °C)
PRESSÃO ACIMA DO ESPECIFICADO PODE CAUSAR RUPTURA DO MEDIDOR E SÉRIOS DANOS FÍSICOS. NÃO INSTALAR OU LIGAR SEM ANTES CONSULTAR O MANUAL DE OPERAÇÃO.	
A REMOÇÃO DESTA PLAQUETA ANULA A GARANTIA	
EQUIPAMENTOS PARA USO EM ATMOSFERAS EXPLOSIVAS	
Todas as entradas roscadas do LME são 3/4 NPT	Segurança
UL-BR 16.0354X Exd IIC T6 Gb IP68	  PARAMETROS ELECTRICOS <input type="text"/>
TEMP. DE PROCESSO: -20 °F a 180 °F (-29 °C a +82 °C) TEMP. AMBIENTE: -40 °F a 140 °F (-40 °C a +60 °C) DANIEL MEASUREMENT AND CONTROL, INC.,	<input type="text"/>



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.



REQUERENTE: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA.

VISTAS DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO 5